

**LEI MUNICIPAL Nº 2.175 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CÂMARA DE VEREADORES  
DE ACEGUÁ

Publicado em 25/11/2025

**Altera parcialmente a Lei Ordinária nº 016  
de fevereiro de 2001.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:**

**LEI:**

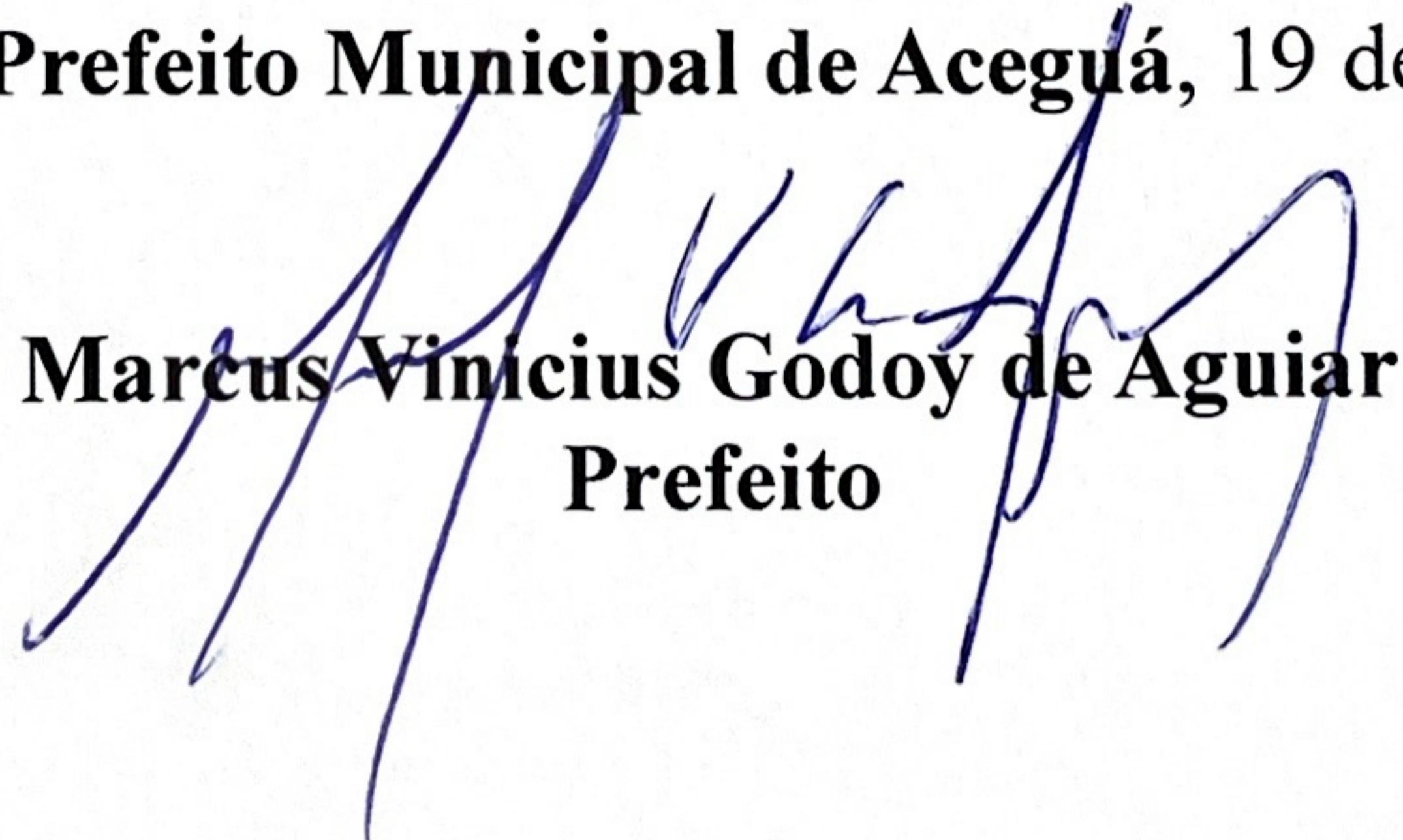
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 11 da Lei Municipal nº 016/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.369/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O valor da diária do Prefeito será de R\$ 650,00 e do Vice Prefeito, Secretários e, Procurador de R\$ 500,00 por dia de afastamento, com objetivo de serviço ou estudo de interesse da administração, para viagem no Estado do Rio Grande do Sul, sendo acrescida em 50% no caso do deslocamento ser para fora do Estado ou para fora do País”. NR

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de novembro de 2025.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito**



## JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Projeto de Lei ora encaminhado á apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, tem por objetivo receber autorização para alterar os valores critério de das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procuradores Jurídicos, que atualmente estão defasados.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dessa respeitável Casa Legislativa, colhendo a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de novembro de 2025.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
Prefeito